



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 55/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,
APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, proceder à alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2022	489	Transferências ao CISA	3.3.72.39	R\$ 200.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	489	Manut. Ativ. Fndo Mun Saúde	3.1.90.11	R\$600.000,00
TOTAL							R\$800.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 489 – Receita de Emendas Parlamentares Individuais.

Nomenclatura Cat. Econômicas: 3.3.72.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagem

Fixas Pessoal

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 21 de junho de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente